

PROJETO DE LEI Nº DE 2008
(Do Sr. Wellington Fagundes)

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (mudança de traçado do trecho da BR-163 entre Rondonópolis e Cuiabá).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias dos Sistemas Rodoviários Federal, integrantes do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal:

.....
.....
.....

				Novo traçado	
BR	Pontos de passagem	UF	Extensão (Km)	BR	KM
-	BR-163 – Saindo de Rondonópolis	MT	220,0	163	-
	Passando pelo Distrito de São Lourenço de Fátima no antigo traçado da BR-163				
	Mimoso – Santo Antonio do Leverger no				

	traçado da MT-040 Chega a Cuiabá passando a esquerda do Distrito Industrial de Cuiabá. Encontro com a BR-364 no Trevo do Lagarto				
--	---	--	--	--	--

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O Código da ligação rodoviária que trata o art. 1º da presente lei será definido pela autoridade responsável após a aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A BR-163, vindo de Campo Grande-Ms, ao chegar a Rondonópolis-Mt se sobrepõe, desnecessariamente, a BR-364. Nesta sobreposição existe uma estrada tomada de graves acidentes devido ao tráfego pesado de veículos, provocado pelo grande potencial agrícola do Estado de Mato Grosso.

A mudança de traçado da BR-163 torna-se de suma importância por diversos motivos:

a – Com o aumento do volume de carga na região os problemas se avolumaram e necessitam de urgente solução. A mudança serve para aliviar o intenso movimento que deságua na BR-364 vindo das rodovias estaduais, MT-270, MT-130, MT-140, MT-337, MT-040 e ainda da BR-070. Mesmo que no futuro aconteça uma duplicação da BR-364, o novo traçado da BR-163 será de suma importância para toda a extensa e rica região.

b – Esse novo traçado vai margear a Ferrovia Ferronorte, podendo servir de apoio a futuros terminais de carga ao longo do trecho.

c – O novo trecho tem a grande vantagem de se desviar da Serra de São Vicente, diminuindo custos na implantação de melhoramentos estruturais.

d – Áreas de grande produção como o Chapadão do Prata será beneficiado, além do que o novo traçado servirá para descongestionar um futuro Terminal de Carga da Ferronorte na capital, Cuiabá.

e – O novo trajeto servirá para o desenvolvimento do turismo em toda a região atingida, especialmente para as localidades de São Lourenço de Fátima, Santo Antônio do Leverger e Barão do Melgaço.

O novo traçado da BR-163 depois de asfaltado no futuro servirá como canal de desafogo do forte tráfego de veículos que tantos problemas têm criado para o governo federal, daí a importância da aprovação do projeto de Lei ora telado.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2008.

Deputado WELLINGTON FAGUNDES